

LEI Nº 1.123/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – Exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.953,68 (Trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0512.1004 – AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL	
4000000000000 - Despesas de Capital	
4400000000000 - Investimentos	
4490000000000 - Aplicações Diretas	
4490510000000 - Obras e Instalações	
33325- FNS -Convênio 2685/05 – Ampl. Hospital R\$ 34.953,68	
Municipal – Superávit Financeiro-Exercício Anterior	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 34.953,68

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do exercício de 2007, Restos a Receber – RECURSOS VINCULADOS, da seguinte fonte de Receita e respectivo valor, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item da Lei Federal nº 4.320/64 da União Federal, através do Ministério da Saúde.

Fonte	Convênio nº 2685/2005- FNS- Ampliação Hospital R\$ 34.953,68
33325	Municipal - Superávit Financeiro – Exercício Anterior

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal